



SENADO FEDERAL



### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 023/2008, celebrado entre o  
SENADO FEDERAL e a empresa  
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, neste ato representada por FLÁVIA ALVES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 890/891, a deliberação da Sra. Diretora-Geral à fl. 903, a concordância da CONTRATADA às fls. 1031/1032, a Conferência de Minuta nº 157/2013 – ADVOSF, fls. 1042/1054, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 1065, e as demais informações contidas no Processonº 003.119/07-6 resolvem aditar o Contrato nº 023/2008, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 023/2008 fica prorrogado em caráter excepcional de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de abril/2012 (mês do quarto aniversário do contrato) a abril/2013 (mês do quinto aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do Processo nº 010.621/09-1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2013NE001653, de 11 de abril de 2013.



SENADO FEDERAL

Processo nº 003.119/07-6



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.


### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ou Décimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.


Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

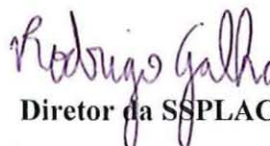
Brasília-DF, 12 de abril de 2013.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**FLÁVIA ALVES OLIVEIRA**  
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

Testemunhas:

  
Diretor da SADCON

  
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A. CT 2008023 11ªTA prorrogação excepcional 003119 076 (S).doc

**Patrícia Junqueira de Alencastro Barra**  
Diretora da SADCON em exercício